



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

EDITAL Nº. 09, DE 21 DE AGOSTO DE 2009.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Presidente da comissão designada pela Portaria nº. 187, de 19/08/2009, do Diretor-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus de Alegre, torna público a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a contratação de professor substituto nos termos da Lei nº. 8.745/1993, com as alterações da legislação posterior, e os requisitos da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme discriminação a seguir:

Área de Atuação / Disciplina	Titulação Mínima Exigida	Nº de Vagas	Carga Horária	Remuneração* (R\$)
Biologia	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou; Bacharelado em Ciências Biológicas com Mestrado ou Doutorado na área objeto do Concurso ou em Educação	01	40 horas	
Matemática	Licenciatura Plena em Matemática ou; Bacharelado em Matemática com Mestrado ou Doutorado na área objeto do Concurso ou em Educação	01	40 horas	Graduação: R\$ 2.124,20 Especialização: R\$ 2.206,29 Mestrado: R\$ 2.551,34 Doutorado: R\$ 3.542,75
Língua Portuguesa / Artes	Licenciatura Plena em Letras: Habilitação em Português/Inglês e Curso de Educação Artística ou Artes com carga horária superior a 120h	01	40 horas	

*Importância equivalente à soma dos valores que compõem a estrutura remuneratória do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, integrante do Plano de Carreira e Cargos do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que trata a Medida Provisória nº. 431, de 14/05/2008, publicada no DOU de 14/05/2008, convertida na Lei nº. 11.784, de 22/09/2008, publicada no DOU de 23/09/2008, corresponde à carga horária de 40 horas, Classe "D I", Nível "1", com sua respectiva titulação, não acrescida do Auxílio Alimentação no valor de R\$126,00.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Requisitos:

1.1.1. Não poderá participar do processo seletivo o candidato que, a menos de 24 (vinte e quatro) meses, tenha sido contratado em qualquer das hipóteses previstas na Lei 8.745/93, que regulamenta a contratação por prazo determinado junto aos órgãos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional.

1.2. Período:

1.2.1. De 24/08 a 28/08/2009, nos dias úteis.

1.3. Horário:

1.3.1. Das 7h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min

1.4. Local:

1.4.1. No Departamento de Desenvolvimento Educacional do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus de Alegre, situada à Rodovia BR 482, km 47, Distrito de Rive, Alegre-ES.

1.5. Documentos exigidos:

1.5.1. Solicitação de inscrição datada e assinada, conforme o modelo definido no Anexo II deste Edital;

1.5.2. Cópia autenticada do Documento de Identidade;

1.5.3. Comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de **R\$ 53,00** (cinquenta e três reais), a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil S/A por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), que poderá ser impressa acessando o sítio do Tesouro Nacional: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp preenchendo: UG: **153231**; Gestão: **26302**; Código do Recolhimento: **28883-7**; Número de Referência: **05**; Competência: **08/2009**; CNPJ ou CPF do Contribuinte: **CPF do candidato**; Nome do Contribuinte/Recolhedor: **nome do candidato**; Valor principal: **R\$ 53,00**; Valor total: **R\$ 53,00**; Emitir GRU;

1.5.4. Curriculum Vitae, devidamente comprovado – cópia autenticada dos Diplomas e Certificados.

1.5.5. A taxa de inscrição uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

1.5.6. Os documentos exigidos deverão ser entregues no ato da inscrição.

1.6. Inscrição efetivada por terceiros:

1.6.1. Admitir-se-ão inscrições por procuração, desde que seja apresentada mediante o instrumento de mandato, com firma reconhecida, fotocópia autenticada da Cédula de Identidade do procurador e documentos relativos ao candidato, exigidos no presente Edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO:

2.1. Este processo será constituído de análise de títulos.

2.2. A análise de títulos obedecerá à seguinte escala:

ITENS A SEREM PONTUADOS	PONTUAÇÃO
TITULAÇÃO	Máximo de 50,0 pontos
Doutorado	20,0
Mestrado	15,0
Especialização (mínimo de 360 horas/aula)	10,0
Titulação mínima exigida	5,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Máximo de 50,0 pontos
Grupo I – Atividade docente	Até 30,0 pontos
No Ensino Fundamental (na área objeto do concurso)	0,5 por semestre
No Ensino Médio (na área objeto do concurso)	1,0 por semestre
Docência no Ensino Superior (na área objeto do concurso)	1,5 por semestre
Grupo II - Orientação de trabalhos de alunos	Até 5,0 pontos
Orientação de tese de doutorado concluída	0,2 por tese
Orientação de dissertação de mestrado concluída	0,1 por dissertação
Orientação de iniciação científica, projetos finais de graduação ou monografia concluídos	0,3 por trabalho
Grupo III – Atividades de pesquisa	Até 10,0 pontos
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos	0,4 por artigo
Artigos publicados em anais de congressos	0,3 por artigo

Resumos publicados em anais de congressos	0,2 por artigo
Grupo IV – Outras atividades correlatas	Até 5,0 pontos
Participação como membro em banca de concurso público para professor	0,2 por banca
Classificação em processo seletivo contratação de professor substituto	0,3 por concurso
Coordenação de projetos institucionais aprovados e/ou apoiados por agências de fomento	0,5 por projeto

2.3. O candidato que utilizar o título de Especialização, Mestrado ou Doutorado como titulação mínima, terá seu título contado apenas uma vez, para efeito de atribuição da pontuação constante no item 2.2 (valor de 5,0 pontos).

2.4. Não serão contados, no Grupo I, tempos de serviço concomitantes ou coincidentes. Apenas o maior período será considerado.

3. DO RESULTADO:

3.1. O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente dos pontos obtidos neste processo seletivo.

3.2. Em caso de igualdade no total de pontos, para fins de classificação final, o desempate será feito dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que tiver:

- 1º - Maior tempo de experiência no magistério na área objeto do concurso;
- 2º - Doutorado na área específica;
- 3º - Mestrado na área específica;
- 4º - Especialização na área específica; e
- 5º - Maior idade.

3.3. O resultado será divulgado, no dia 01/09/2009, a partir das 7h30min, no mural da Coordenação-Geral de Recursos Humanos e no sítio da EAFA: www.eafa.com.br.

3.4. No dia 02/09/2009, no horário de 8h às 16h30min, o candidato que julgar necessário poderá entrar com pedido de recurso, devendo protocolar sua solicitação, conforme modelo definido no Anexo III deste Edital, no Setor de Protocolo deste Campus.

3.5. O resultado do julgamento dos recursos e o resultado final serão divulgados no dia 03/09/2009, a partir das 12h30min, no mural da Coordenação-Geral de Recursos Humanos e no sítio da EAFA: www.eafa.com.br.

3.6. Será homologada no Diário Oficial da União, no dia 04/09/2009 a relação dos candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação.

4. DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação do professor substituto ocorrerá de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/1993, com as alterações da legislação posterior, e os requisitos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, cujo extrato será publicado no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2. Não poderá ser contratado o candidato que ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596/1987 a Lei nº 11.784/2008.

4.3. A data para a assinatura do contrato está prevista para o dia 08 de setembro de 2009.

4.4. Validade:

4.4.1. A presente contratação terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada de acordo com a Lei nº 8.745/1993 e suas alterações.

4.5. Relação Jurídica:

4.5.1. A relação jurídica será feita através do contrato de locação de serviços, conforme previsto na Lei nº 8.745/1993 e suas alterações.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito à inscrição e todos os atos decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

5.2. A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final para prestação de serviços no Instituto Federal do Espírito Santo – Campus de Alegre.

5.3. Havendo desistência do candidato aprovado e classificado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, havendo convocação do candidato subsequente.

5.4. Após a homologação do resultado no Diário Oficial da União, o candidato não aprovado poderá reaver sua documentação, no mesmo local de inscrição, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo simplificado.

CLÁUDIA CASTRO DE CARVALHO NASCIMENTO

Presidente

Portaria Nº 187, de 19/08/2009.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

EDITAL Nº. 09/2009
ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR SUBSTITUTO
ÁREAS: BIOLOGIA, MATEMÁTICA E LÍNGUA PORTUGUESA / ARTES

ETAPA / ATIVIDADE	DATA / HORÁRIO DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Publicação do Edital	24/08/2009 24/08/2009 22/08/2009	Diário Oficial da União No sítio do Campus de Alegre: www.eafa.com.br Jornal de Grande Circulação
Inscrições	24/08 a 28/08/2009 Das 7h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min	Departamento de Desenvolvimento Educacional do Instituto Federal do Espírito Santo – campus de Alegre
Divulgação do Resultado	01/09/2009 7h30min	Mural da Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Instituto Federal do Espírito Santo – campus de Alegre e no sítio: www.eafa.com.br
Recursos	02/09/2009 8h às 16h30min	Setor de Protocolo do Instituto Federal do Espírito Santo – campus de Alegre
Resultado do Recurso / Resultado Final	03/09/2009 12h30min	Mural da Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Instituto Federal do Espírito Santo – campus de Alegre e no sítio: www.eafa.com.br
Homologação do Resultado Final	04/09/2009	Diário Oficial da União
Assinatura do Contrato	08/09/2009	Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Instituto Federal do Espírito Santo – campus de Alegre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE
EDITAL Nº. 09/2009
ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA:

Biologia ()	Matemática ()	Língua Portuguesa / Artes ()	
NOME DO CANDIDATO		Nº DE INSCRIÇÃO	
		PARA USO DA COMISSÃO	
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)			
BAIRRO	CIDADE	UF	
CEP	DDD	TELEFONE	DATA DE NASCIMENTO
E-MAIL			
TITULAÇÃO			
<input type="checkbox"/>	GRADUAÇÃO EM:	_____	
<input type="checkbox"/>	ESPECIALIZAÇÃO EM:	_____	
<input type="checkbox"/>	MESTRADO EM:	_____	
<input type="checkbox"/>	DOUTORADO EM:	_____	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
<input type="checkbox"/> NÃO. <input type="checkbox"/> SIM. ESPECIFICAR:			

Solicito à comissão designada pela Portaria nº. 187, de 19/08/2009, minha inscrição no processo seletivo simplificado para a contratação de professor substituto para a área de Biologia, Matemática e Língua Portuguesa / Artes de acordo com os dados acima.

Declaro estar ciente, bem como concordar, plenamente, com todos os termos do Edital nº. 09/2009.

_____, _____ de _____ de 2009.
LOCAL

ASSINATURA

Para uso da comissão: devolver este recibo ao candidato.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO – Edital N°.09/2009

Nº DE INSCRIÇÃO	_____		
RECIBO	Recebi o formulário de solicitação de inscrição devidamente preenchido.		
	LOCAL	DATA	CARIMBO/ASSINATURA
	_____	_____	_____

